

**EMENDA ADITIVA N.º 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 15, DE 18
DE SETEMBRO DE 2025.**

1. Da apresentação

O Vereador que abaixo subscreve, com fundamento no Regimento Interno do Poder Legislativo e na Lei Orgânica do Município, no exercício da competência legislativa própria, apresenta a presente Emenda, para acrescer o art. 1º ao Projeto de Lei Complementar n.º 15/2025, o qual “Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 866, de 23 de julho de 1999, e dá outras providências, renumerando os dispositivos seguintes, a saber:

2. Do Contexto

“Art. 1º Esta Lei Complementar altera dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 866, de 23 de julho de 1999, na forma que especifica.”

3. Da Justificativa

Apresento esta Emenda Aditiva, haja vista que se verificou no Projeto de Lei Complementar apresentado pelo Executivo carência da redação do seu art. 1º, o qual, conforme a técnica legislativa, deve conter o objeto da norma e seu respectivo resumo. Tal omissão compromete a clareza e a compreensão inicial da proposta legislativa, uma vez que o art. 1º é essencial para delimitar o escopo e a finalidade da norma em análise, sendo necessária a devida correção, acrescendo o referido artigo, de modo a garantir a coerência formal e material do texto legal, nos termos do art. 7º da Lei Complementar n.º. 95 de 26 de fevereiro de 1998.

Deste modo, em razão destes argumentos jurídicos, conto com o voto dos pares edis na aprovação desta Emenda.

Cláudio/MG, 06 de outubro de 2025.

EVANDRO DA AMBULÂNCIA
Vereador – PL